



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista
CEP: 50050-908 - Recife - PE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº22/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CENTRAIS DE REFRIGERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA ACR COMERCIAL LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel nº 410, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada por seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.334.034-33, portador da cédula de identidade nº 669.8520-SDS/PE residente e domiciliado nesta cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.972.684-63, portador da cédula de identidade nº 543.654-2-SDS/PE residente e domiciliado nesta Cidade, e do outro lado, a empresa **ACR COMERCIAL LTDA - EPP**, doravante designada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.983.851/0001-88, com sede na Rua Copacabana, nº725, Anexo Galpão I, Boa Viagem Recife-PE - CEP - 51.030-590, neste ato, representada por seu titular **Sr. AUGUSTO CESAR SALES MARTINS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.792.964-27, portador da cédula de identidade nº 6.326.975 SSP/PE, residente e domiciliado nesta cidade, tendo em vista o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1922/2025/CMR** e,

CONSIDERANDO o despacho, datado de 12/05/2025, do Diretor da Unidade de Material e Patrimônio, encaminhado à Secretaria de Coordenação Geral, pelo qual solicita providências para a prorrogação de prazo do Contrato nº 22/2023;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo Diretor da Unidade de Material e Patrimônio, datada de 12/05/2025, para a prorrogação de prazo do Contrato nº 22/2023;

CONSIDERANDO o Termo de Anuência, datado de 07/04/2025, da CONTRATADA, através do Ofício nº035/2025, no qual manifesta seu interesse em renovar o Contrato, ressalvado o direito ao reajuste contratual, posteriormente, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), fornecido pelo IBGE, com respaldo no Decreto Municipal Nº 32.425/2019 e alterações;

CONSIDERANDO o Despacho, datado de 26/05/2025, da Secretaria de Coordenação Geral para Controladoria Geral do Poder Legislativo -CGPL, consoante autorização do 1º Secretário, ad referendum da comissão executiva, enviando os autos processuais para providências pertinentes a emissão da nota de empenho, para fazer face à prorrogação do prazo de vigência contratual e posterior encaminhamento para Procuradoria elaborar o Termo Aditivo;

CONSIDERANDO o entendimento da Procuradoria através do Parecer Jurídico nº 26/2024, exarado em 29/05/2024, opinando, pela prorrogação e possibilidade de reajuste, tendo em vista que o Contrato nº 22/2023, prever taxativamente prorrogação e reajuste;

CONSIDERANDO os informes da Controladoria Geral do Poder Legislativo, através do Despacho, datado de 03/06/2025, referente a dotação, empenho e valores;





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista
CEP: 50050-908 - Recife - PE

CONSIDERANDO o previsto no Contrato original, na Cláusula Terceira, pertinente a prorrogação e Parágrafo Sétimo da Cláusula Segunda, quanto ao reajuste.

CONSIDERANDO a autorização do Primeiro Secretário no Despacho do Diretor da Unidade de Material e Patrimônio, datado de 12/05/2025.

As PARTES celebram o presente Termo Aditivo, ao Contrato Nº22/2023, o qual foi originado do Processo Administrativo nº955/2023/SCG, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo período de mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 30/06/2025 e final o dia 29/06/2026, nos termos do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Com a prestação dos serviços, objeto deste Termo, o valor total mensal do contrato é de R\$ 17.263,09 (dezesete mil duzentos e sessenta e três reais e nove centavos), perfazendo o valor global de R\$ 207.157,08 (duzentos e sete mil cento e cinquenta e sete reais e oito centavos), para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A CONTRATADA, considerando o disposto na Cláusula Décima Quarta do contrato original, deverá prestar a renovação da garantia de execução contratual, tomando-se como base o valor atualizado do contrato, para o período de mais 12(doze) meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para atestar a nota fiscal referente ao primeiro pagamento, relativo aos serviços prestados, oriundos deste termo aditivo, o fiscal do contrato exigirá a garantia que trata o caput desta cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A garantia contratual referida nesta cláusula só será liberada à CONTRATADA, após o término da execução deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados para execução do presente instrumento, de acordo com os informes da Controladoria Geral do Poder Legislativo da CONTRATANTE, correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.122.4102.2002.3.3.90.39, mediante a Nota de Empenho de nº 2025.NE000288, emitida em 02/06/2025, como reforço na nota de empenho original nº 2025NE000062.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da Câmara para o exercício de 2026.





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista
CEP: 50050-908 - Recife - PE

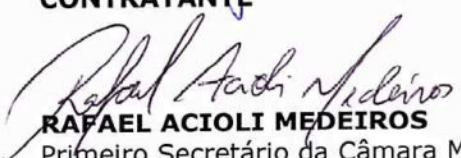
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 17 de junho 2025.


ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO
Presidente da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE


RAFAEL ACIOLI MEDEIROS
Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE

AUGUSTO CESAR SALES
MARTINS:04579296427

Assinado de forma digital por
AUGUSTO CESAR SALES
MARTINS:04579296427
Dados: 2025.06.19 09:43:17 -03'00'

AUGUSTO CESAR SALES MARTINS
Titular da ACR COMERCIAL LTDA - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF nº _____

2. _____
CPF/MF nº _____

Assinado digitalmente por
CARLOS EMANUEL DE
ALBUQUERQUE ALVES
Data: 17/06/2025 13:56

